



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE  
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 11º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2430.01.0000065/2020-94

**Unidade Gestora: ARMBH/DP**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO E A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA, E O MUNICÍPIO DE RAPOSOS.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.790-0001/98, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP 31.630-901, neste ato representada por sua Diretora-Geral **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, doravante denominada **Agência RMBH**, o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.170-008, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominada **Procuradoria**, com a interveniência da **Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo**, neste ato representada por seu coordenador **Leonardo Castro Maia**, doravante denominada **CEPJHU**, e da **Promotoria da Comarca de Nova Lima**, neste ato representada por seu titular, Promotora de Justiça **Cláudia de Oliveira Ignez**, doravante denominada **Promotoria**, e o **Município de Raposos**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14, com sede à Praça da Matriz, nº 64, Centro, Raposos-MG, CEP 34.400-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sérgio Silveira Soares**, doravante denominado **Município**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 051/2018, doravante denominado TERMO ORIGINAL, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.319/2013, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.257/2001, na Lei Federal nº 7.347/1985 e na Lei Complementar nº 107/2009 e suas modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO ORIGINAL pelo prazo de 24 meses, por meio de alteração da cláusula sexta, tendo como prazo final a data de 12 de junho de 2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A **Agência RMBH** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e a **Procuradoria** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do extrato nos respectivos órgãos oficiais.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado no Termo de Cooperação, nessa prorrogação de vigência os partícipes se obrigam a cumprir o PLANO DE TRABALHO, elaborado e pactuado pela **Agência RMBH** e pelo **Município de Raposos**, e que passa a fazer parte integrante deste Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. 4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 5. ANEXO - PLANO DE TRABALHO

### 5.1. OBJETO

5.1.1. Assessoria técnica para a Revisão do Plano Diretor de Raposos, considerando as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Macrozoneamento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que contém normas de zoneamento, parcelamento, uso e ocupação do solo para o Município de Raposos, abrangendo os conteúdos de projeto específico e perímetro urbano de que trata a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

### 5.2. JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO

5.2.1. O presente TERMO ADITIVO e o novo Plano de Trabalho proposto justificam-se em razão da paralisação do Termo de Colaboração nº 001/2019 (4696936), por orientação da Advocacia Geral do Estado, de modo que o objeto contemplado pelo Termo de Cooperação nº 051/2018 (11386280) passou a ser executado diretamente pelos servidores lotados nos quadros da Agência RMBH, de forma a prestar o assessoramento técnico esperado. O plano de trabalho apresentado formaliza o que foi pactuado entre Agência RMBH e Município, bem como atende os dispositivos legais que regem a matéria.

### 5.3. BENEFICIÁRIOS

5.3.1. São beneficiários desse Plano de Trabalho: a Prefeitura Municipal de Raposos, pelo apoio direto recebido, a população do Município de Raposos, pela atualização de seu ordenamento territorial, e a Agência RMBH, pela compatibilização das diretrizes municipais com as diretrizes metropolitanas.

### 5.4. PRODUTOS ESPERADOS

5.4.1. O trabalho realizado está dividido nos seguintes produtos, sendo eles:

5.4.2. Relatórios Descritivos de Audiências Públicas, um para cada audiência pública realizada;

5.4.3. Relatório Situacional da Legislação Urbanística do Município;

5.4.4. Relatório de Diagnóstico Territorial;

5.4.5. Minuta de Lei

### 5.5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.5.1. As etapas ou fases previstas para a execução do objeto do Plano de Trabalho terão o seguinte cronograma, considerando as atividades já em execução e o trabalho já realizado:

	2020							2021							
Etapas	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Relatório Situacional	X														
Relatório de Diagnóstico Territorial	X														
Proposta de Estruturação Territorial		X	X	X	X										
Elaboração de Minuta de Lei						X	X	X	X	X					
Ajustes											X	X			
Acompanhamento da tramitação na Câmara Municipal													X	X	X

5.5.2. A realização de algumas etapas do cronograma proposto contempla a ocorrência de audiências públicas. Em virtude da situação de emergência provocada pela pandemia de COVID-19, as etapas que impactam ou são impactadas pela realização ou não de audiências públicas poderão ter seus prazos alterados, em consonância com as orientações e deliberações das autoridades competentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Diretora-Geral**, em 09/06/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15217311** e o código CRC **16EE2771**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000065/2020-94

SEI nº 15217311